



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1937, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000.

Dá Denominação à Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas Rua José Carlos Otoni – Rua Projetada A e Rua Edson de Vasconcelos – Rua Projetada B, localizadas entre as quadras 01 e 02 do loteamento do Bairro Flamengo.

Art. 2º Dentro de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas com a denominação das Ruas e comunicar às autoridades e repartições.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 13 DE SETEMBRO DE 2000.

Euripedes Lima Andreani

— PREFEITO —

Monte Alegre de Minas - MG.